



FASE INTERNA



TERMO DE REFERÊNCIA

000002

1 – NOTA EXPLICATIVA:

O Presente termo destina-se para a contratação de empresa para realizar o evento em comemoração a semana Farroupilha no Parque de Exposições Jayme Cannet Jr de 15 a 20 de setembro de 2017.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a contratação dos serviços de empresa especializada para a organizar e realizar o evento denominado "SEMANA FARROUPILHA" de 15 a 20 de setembro de 2017. O evento contará com 05 shows, sendo que 02 deles, o da abertura com "MANO LIMA" no dia 15 de setembro e o de encerramento em 19 de setembro com JORGE GUEDES E FAMILIA, tendo em vista que estes shows foram escolhidos pela comunidade de Francisco Beltrão serão contratados de forma direta e por Inexigibilidade pela Prefeitura. Toda a estrutura necessária para os shows e eventos previstos no evento, inclusive os dois contratados pela Prefeitura, serão de responsabilidade da empresa contratada, e deverão ser realizados de acordo com o especificado no campo 08 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS deste.

3 – JUSTIFICATIVA:

O Sudoeste do Paraná foi criado principalmente a partir da migração de Gaúchos para a nossa região. Dessa origem vêm nossa ligação extremamente forte com a Cultura e costumes do Rio Grande Do Sul. Por isso a Semana Farroupilha faz parte do Calendário Oficial de nosso Município com apoio previsto em orçamento para a sua realização. Essa Ligação de nossa colonização é facilmente constatada através da música, hábitos e costumes presentes no dia a dia de nossa população. Podemos citar a música, a comida, a dança, o Chimarão, como fatores de forte influência de nossa colonização. Por isso que esse evento é de grande importância para a nossa população e como tal deve ser comemorado e incentivado, pois faz parte de nossas raízes e tradições. " A memória histórica de um povo é diretamente proporcional a herança cultural deixada pelos seus antepassados".

Diante das grandes nuances envolvidas em um evento desse porte, optou-se em realizar o evento com a contratação de empresa especializada nesse tipo de evento para geri-lo.



Acreditamos que é a única forma de realizarmos com a qualidade e profissionalismo necessário para um evento de tal magnitude. Como é imprescindível que a empresa que assumir a realização do evento tenha a experiência e estrutura necessária para realizá-lo, estabelecemos os seguintes critérios de qualificação técnica, que a mesma deve apresentar, quando de sua qualificação, para poder realizá-lo:

- a) Comprovante de capacidade técnica da licitante, de no mínimo 01 fonte, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis ao evento especificado neste termo;
- b) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o profissional Responsável Técnico, através de registro em carteira de trabalho (CTPS) ou contrato devidamente registrado;
- c) Certidão de Registro da empresa com identificação do engenheiro ou arquiteto responsável pela mesma no CREA/CAU com data de validade vigente a data da prestação do serviço;
- d) Apresentação de certificado NR 35 para equipe de montagem das estruturas;
- e) Modelo de Atestado de visita técnica ao local do evento acompanhada de profissional responsável da empresa a ser agendada pelo departamento de cultura, com antecedência máxima de 24 horas antes da realização do evento;
- f) Cadastro como organizador de eventos no ministério do turismo e cultura nacional;

4 – CRONOGRAMA:

O Evento será realizado do dia 15 a 20 de setembro de 2017.

5 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO:

O evento será realizado parque de exposições Jayme Cannet Junior a partir das 18 horas de 15 de setembro até as 23 horas do dia 20 de setembro.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- A contratada deverá disponibilizar os profissionais devidamente qualificados para a realização do evento, considerando-se montagem estrutural, iluminação, som e mídia;



- Fornecer todos os materiais necessários para a realização do evento em termos de estrutura física (Palco, som, passarela, iluminação etc.);
- Cumprir com a agenda e horários estabelecidos;

DO CONTRATANTE:

- Atestar o cumprimento das cláusulas estabelecidas em contrato;
- Encaminhar à autoridade competente a autorização de pagamento no prazo contratado;
- Comunicar formalmente a contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário mensal R\$	Valor total (09 meses)R\$
01		<p>Contratação de empresa especializada para disponibilização nos dias 16, 17 e 20 de setembro de 2017, de 03 (três) músicos, sendo:</p> <p>- 01 (um) músico local para apresentação no dia 16 de setembro de 2017, às 20h00min, com comprovada desenvoltura na música Gaúcha. Sendo necessária a comprovação em ser multi-instrumentista, cantor, trovador, acordeonista e violonista, com trabalhos editados, gravados e lançados na mídia.</p> <p>- 01 (um) músico local para apresentação no dia 17 de setembro de 2017, às 20h00min. Sendo um profissional cantor e acordeonista local com comprovação mínima de 03 trabalhos fonográficos, editados, gravados e lançados na mídia.</p> <p>- 01 (um) músico para apresentação no dia 20 de setembro de 2017, deverá apresentar um acordeonista com desenvoltura em acordeon ponto e teclados (comprovação através de certificados obtidos em rodeios a nível nacional no referido instrumento.</p> <p>- Os espetáculos deverão ter no mínimo 1h30min de apresentação, acompanhados de banda com no mínimo 04 componentes, a saber: Vocal ou Back Vocal; guitarrista; contra baixo, bateria ou percussão.</p>	01	Serviço	9.500,00	9.500,00
02		<p>Empresa especializada para fornecimento e instalação da Sonorização e iluminação em tempo integral no evento, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017. O som e a iluminação deverão atender no mínimo:</p> <p>- Rider técnico dos artistas e bandas a se apresentarem no evento, com capacidade para atender a demanda de grande público</p>	01	Serviço	10.833,33	10.833,33



	<p>com no mínimo 16 caixas de som composta de auto-falantes de média gravidade, mínimo 12 polegadas, mais titaniun em formato line aray, e 06 caixas compostas de auto-falantes de grave, para som direcionado ao público (P.A), suporte de sustentação destes com triliças Q30 em alumínio, perfazendo todo quadro do palco, com pés fora deste. Retorno para atendimento geral com side, 01 console digital no palco e 01 console digital para acompanhamento de som direcionado ao publico, iluminação de no mínimo 06 cabeças giratórias de luz modelo movies bim, 20 canhoes de luzes básicas e 06 do modelo elipsoidal. Demais acessórios para melhor condução deste som ao público e perfeita sonoridade.</p> <p>APRESENTAR A ART E/OU RRT.</p>				
03	<p>57252</p> <p>Empresa especializada para fornecimento e instalação de Palco, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017, com as seguintes características mínimas: com suporte de aço, trabalhado em chapa naval de no mínimo 20mm. No tamanho de 8 por 6 metros com 01 metro de altura, com escada de acesso para ser utilizado em todo o evento.</p> <p>APRESENTAR A ART E/OU RRT.</p>	01	Serviço	5.166,66	5.166,66
04	<p>57253</p> <p>Prestação de serviços na Produção do evento para escolha da Prenda e Peão da Semana Farroupilha, incluindo o fornecimento da premiação padrão Gaúcho (faixas de couro do primeiro ao terceiro colocado para as prendas e botons para os peões) e ainda, premiação através de entrega de vestimenta típica gaucha no valor mínimo R\$ 350,00 para o primeiro colocado, R\$ 250,00 para o segundo colocado e de R\$ 200,00 para o terceiro colocado.</p> <p>- A contratada deverá disponibilizar e instalar uma passarela de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento e 01 metro de largura, em frente ao palco, devidamente decorada com vasos de flores e tecidos. Data de realização: 15 de setembro, às 20h00min.</p>	01	Serviço	5.000,00	5.000,00
05	<p>57254</p> <p>Prestação de serviços na produção de evento para a escolha do melhor churrasco, incluindo o fornecimento dos mantimentos necessários para a execução, inclusive fornecer o padrão de carne igual para todos os participantes, sendo obrigatoriamente: Costela com no mínimo 02 kg a peça e Alcatra ou Contra-filé com no mínimo 02 kg a peça. A contratada deverá fornecer também um saco de carvão de 05 kg e meio metro de lenha para cada participante. A contratada deverá fornecer premiação do primeiro ao</p>	01	Serviço	2.500,00	2.500,00



	<p>terceiro lugar. A premiação será: 01 (um) conjunto de facas com cabo de chifre, sendo no valor mínimo da premiação para o primeiro colocado R\$ 250,00, para o segundo R\$ 200,00 e para o terceiro R\$ 150,00.</p> <p>- O numero máximo de participantes deverá ser de 10 (dez). Será de responsabilidade dos participantes: Facas, espetos, grelhas, tabua de cortar etc.</p> <p>Data de realização: 17 de setembro, às 09h00min.</p>				
06	<p>57255</p> <p>Prestação de serviços na produção de evento para a escolha do melhor trovador na modalidade individual, sendo que a contratada deverá fornecer premiação do primeiro ao nono lugar. Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Primeiro lugar: R\$ 800,00- Segundo lugar: R\$ 600,00- Terceiro Lugar: R\$ 400,00- Quarto lugar: R\$ 200,00- Quinto ao nono lugar: R\$ 100,00 cada. <p>Data de realização: 16 de setembro, às 14h00min.</p>	01	Serviço	2.833,33	2.833,33
07	<p>57256</p> <p>Prestação de serviços para premiação do evento, incluindo o fornecimento de Troféu/placa confeccionado em acrílico em recorte com temas da semana farroupilha (colorido) com tamanho mínimo de 25x35 cm, e certificados para todos os concursos programados e para homenageados.</p> <p>- A relação de nomes e modelo dos troféus/placas e certificados serão disponibilizados pelo Departamento de Cultura.</p>	25	Un	42,66	1.066,66
08	<p>57257</p> <p>Prestação de serviços para locação de Tablado em madeira para danças gaúchas medindo 8x8 metros, devidamente fixado e alinhado, incluindo a instalação. Nos dias 15 à 20 de setembro de 2017.</p>	01	Serviço	3.866,66	3.866,66
09	<p>57258</p> <p>Prestação de serviços para coordenação dos trabalhos a serem realizados durante a semana farroupilha, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhamento dos artistas amadores locais em suas apresentações, no encontro de Trovadores, encontro de gaiteiros, concurso de prenda e peões farroupilha, invernadas artísticas e outros.- Organização de palco, abastecimento de camarim e atendimento as necessidades das equipes de trabalho durante a execução de suas funções.- Gestão da estrutura locada, incluindo conferência dos produtos e serviços, emissão de relatório acompanhado de	01	Serviço	7.933,33	7.933,33



	<p><i>registros fotográficos e filmagens.</i></p> <ul style="list-style-type: none">- <i>Desenvolvimento do Layout gráfico do evento em formatos de outdoor, cartazes, panfletos, jornais e internet.</i>- <i>Gestão das inscrições nos diversos concursos programados, assim como a divulgação e convite aos possíveis concorrentes nas diversas modalidades.</i>- <i>Fornecimento do Material de Higiene necessário para o evento (Papel higiênico, papel toalha, material de limpeza etc.)</i>- <i>Disponibilização de no mínimo 01 (um) profissional para apoio e assistência geral ao evento em tempo integral, durante todos os dias do evento.</i>- <i>Execução de filmagens, edição e produção de vídeo sobre a Semana Farroupilha, com foco principal nos eventos realizados dentro da Semana (Concurso Peão e Prenda; Churrasco, Trovadores).</i>				
--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 48.699,97

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado por Maria Ivonete Silva, Diretora do Departamento de Cultura e Edyo Leandro Santi, Chefe da Divisão de apoio cultural do mesmo departamento. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 09/08/2017
- Departamento de Cultura
- Elaborador deste Termo de Referência: Edyo Leandro Santi
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO



Francisco Beltrão,/...../ 2017

Maria Ivonete Silva
Diretora Departamento de Cultura

Pedrinho Veroneze
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de aquisição dos referidos livros.

ANEXO I – Orçamentos;

Orçamento

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		Contratação de Empresa para fornecer 03 (três) Artistas, Sendo um deles para apresentação a partir das 20 horas do dia 16 de setembro, artista local com desenvoltura na música Gaúcha. Sendo necessário comprovação, em ser multi-estrumentista, cantor, trovador, acordeonista e violonista, com trabalhos editados, gravados e lançados na mídia. Para dia 17 de setembro, cantor e acordeonista local com comprovação mínima de 3 trabalhos fonográficos, editados, gravados e lançados na mídia. Para 20 de setembro, acordeonista com desenvoltura em acordeon ponto e teclados, (comprovação) através de certificados obtidos em rodeios e concursos a nível nacional no instrumento. Os espetáculos deverão ter no mínimo 1:30 (Uma hora e meia) acompanhados de banda com no mínimo 04 componentes, a saber: Vocal ou back Vocal; guitarrista; contra baixo, bateria ou percussão.	03	Unit	3.000,00	9.000,00
02		Empresa para contratação de serviço de sonorização e iluminação, de 15 a 20 de setembro, atendendo as solenidades durante qualquer hora do dia, apresentações secundarias, obedecendo o Rider técnico dos artistas e bandas a se apresentarem no evento, com capacidade para grande publico, aferindo o mínimo de 16 caixas composta de auto-falantes de media gravidade, mínimo 12 polegadas, mais titaniun em formato line array, e 6 caixas composta de auto-falantes de grave, para som direcionado ao publico (P.A.), suporte de sustentação destes com trilhaças Q30 em alumínio,	01	Unit	8.000,00	8.000,00

DETROIT

PRODUÇÕES

	<p>perfazendo todo o quadro do palco, com pés fora deste. Retorno para atendimento geral com side, 01 consoles digital no palco, e 01 console digital para acompanhamento de som direcionado ao publico, iluminação de no mínimo 6 cabeças giratórias de luz modelo movies bim, 20 canhões de luzes basicas, e 6 do modelo elipsoidal. Demais acessórios para melhor condução deste som ao publico e perfeita sonoridade.</p>				
03	<p>Empresa para contratação de palco suporte em aço, trabalhado em chapa naval de no minimo 20 mm. Tamanho 8X6 metros com 01 metro de altura, escada de acesso. Utilização todos os dias do evento.</p>	01	Unit.	5.000,00	5.000,00
04	<p>Empresa para produção da escolha da Prenda e Peão da Semana Farroupilha, com premiação padrão Gaúcho (faixas de couro do primeiro ao terceiro colocado em ambas as categorias) Além disso cada um dos classificados (do primeiro ao terceiro lugar em ambas as categorias) receberá um premio de no mínimo R\$ 350,00 para o primeiro colocado, R\$ 250,00 para o segundo colocado e de R\$ 200,00 para o terceiro colocado, revertido em compras de trajes gaúchos a ser adquiridos em loja especializada de Francisco Beltrão. Será de responsabilidade do contratado também a colocação de passarela com no mínimo 06 metros de comprimento, colocada em frente ao Palco, sendo o palco e a passarela devidamente decorado com vasos de flores e tecidos.</p>	01	Unit.	5.000,00	5.000,00
05	<p>Empresa para a produção de evento para a escolha do melhor churrasco. Com o fornecimento dos mantimentos necessários para a execução, inclusive padrão de carne igual para todos os participantes, sendo obrigatoriamente uma das carnes a Costela com no mínimo 02 kg a peça e uma outra peça com no mínimo 02 kg de Alcatra ou Contrafilé. Participarão do concurso os 10 primeiros inscritos. Os participantes trarão seus próprios</p>	01	Unit.	2.500,00	2.500,00

	<p>apetrechos para participar (Facas, espetos, grelhas, tabua de cortar etc...) Será fornecido um saco de carvão de 05 kg e meio metro de lenha para cada participante. Serão premiados do primeiro ao terceiro lugar no evento. Sendo o valor mínimo da premiação para o primeiro colocado R\$ 300,00 para o segundo R\$ 200,00 e para o terceiro R\$ 100,00, revertido em compra de utensílios para churrasco em loja especializada em Francisco Beltrão.</p>				
06	<p>Empresa para fornecer a premiação de evento para a escolha do melhor trovador na modalidade individual. A premiação será do primeiro ao oitavo lugar. A premiação será para o primeiro colocado R\$ 1.000,00, para o segundo R\$ 500,00 e para o terceiro R\$ 200,00, R\$ 100,00 para os cinco colocados seqüentes.</p>	01	Unit.	3.000,00	3.000,00
07	<p>Empresa para fornecimento de 25 troféus e certificados para os referidos concursos, homenageados.</p>	01	Unit	40,00	1.000,00
08	<p>Empresa para fornecimento e colocação de tablado para danças gaúchas de tamanho 8x8 metros, devidamente fixados e alinhados ao solo a ser montado.</p>	01	Unit.	3.800,00	3.800,00
09	<p>Contratação de empresa especializada para coordenar os trabalhos a serem realizados durante a semana farroupilha, sendo de responsabilidade da empresa, providenciar acompanhamento dos artistas amadores locais em suas apresentações, tais como encontro de trovador, encontro de gaiteiros, concurso de prenda e peões farroupilha, invernadas artísticas e outros. Organização e apresentação de palco, abastecimento de camarim e necessidades das equipes de trabalho durante a execução de suas funções. Necessário também a gestão da estrutura locada com conferência e relatório a ser apresentado acompanhado de registros do evento com cobertura deste através de fotos e</p>	01	Unit	8.400,00	8.400,00

	<p><i>filmagens. Será responsável também pelo desenvolvimento do Layout gráfico do evento em formatos de outdoor, cartazes, panfletos, jornais e internet. Será de responsabilidade da mesma, gestão das inscrições dos concorrentes nas referidas modalidades de concursos, captação dos concorrentes. Fornecimento do material de Higiene necessário para o evento (Papel higiênico, papel toalha, material de limpeza etc.) 1 Apoio de produção e assistência geral do evento 24 horas diárias, pelo período dos 5 dias.</i></p>				
Valor total		R\$ 45.700.00			

Dois Vizinhos, 16 de agosto de 2017

Nilton de Almeida
Sócio Proprietário

Rua Presidente Costa e Silva, 642, Centro Norte – Dois Vizinhos – Pr
46 3536 2142 - 46 9 9105 4576



Dejair Facina Eventos - CNPJ 190512970001-42

AV: Parigot de Souza nº 228 - Bairro Santa Cruz

CEP 85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

e.mail: dejair-facina@hotmail.com (46) 9916-3714

Capanea, 8 de agosto de 2017

**PROPOSTA – SEMANA FARROUPILHA
FRANCISCO BELTRÃO
DE 15 A 20 DE SETEMBRO 2017**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário mensal R\$	Valor total (09 meses) R\$
01		Contratação de Empresa para fornecer 03 (três) Artistas, Sendo um deles para apresentação a partir das 20 horas do dia 16 de setembro, artista local com desenvoltura na música Gaúcha. Sendo necessário comprovação, em ser multi-instrumentista, cantor, trovador, acordeonista e violonista, com trabalhos editados, gravados e lançados na mídia. Para dia 17 de setembro, cantor e acordeonista local com comprovação mínima de 3 trabalhos fonográficos, editados, gravados e lançados na mídia. Para 20 de setembro, acordeonista com desenvoltura em acordeon ponto e teclados, (comprovação) através de certificados obtidos em rodeios e concursos a nível nacional no instrumento. Os espetáculos deverão ter no mínimo 1:30 (Uma hora e meia) acompanhados de banda com no mínimo 04 componentes, a saber: Vocal ou back Vocal; guitarrista; contra baixo, bateria ou percussão.	03	Unit	3.500,00	10.500,00
02		Empresa para contratação de serviço de sonorização e iluminação, de 15 a 20 de setembro, atendendo as solenidades durante qualquer hora do dia, apresentações secundárias, obedecendo o Rider técnico dos artistas e bandas a se apresentarem no evento, com capacidade para grande público, aferindo o mínimo de 16 caixas composta de auto-falantes de media gravidade, mínimo 12 polegadas, mais titaniun em formato line aray, e 6 caixas composta de auto-falantes de grave, para som direcionado ao público (P.A.), suporte de sustentação destes com trilças Q30 em alumínio, perfazendo todo o quadro do palco, com pés fora deste. Retorno para atendimento geral com side, 01 consoles digital no palco, e 01 console digital para acompanhamento de	01	Unit	10.000,00	10.000,00

DEJAIR ANTONIO FACINA

	som direcionado ao publico, iluminação de no mínimo 6 cabeças giratórias de luz modelo movies bim, 20 canhões de luzes basicas, e 6 do modelo elipsoidal. Demais acessórios para melhor condução deste som ao publico e perfeita sonoridade.				
03	Empresa para contratação de palco suporte em aço, tabalhado em chapa naval de no mínimo 20 mm. Tamanho 8X6 metros com 01 metro de altura, escada de acesso. Utilização todos os dias do evento.	01	Unit.	5.500,00	5.500,00
04	Empresa para produção da escolha da Prenda e Peão da Semana Farroupilha, com premiação padrão Gaúcho (faixas de couro do primeiro ao terceiro colocado em ambas as categorias) Além disso cada um dos classificados (do primeiro ao terceiro lugar em ambas as categorias) receberá um premio de no mínimo R\$ 350,00 para o primeiro colocado, R\$ 250,00 para o segundo colocado e de R\$ 200,00 para o terceiro colocado, revertido em compras de trajes gaúchos a ser adquiridos em loja especializada de Francisco Beltrão. Será de responsabilidade do contratado também a colocação de passarela com no mínimo 06 metros de comprimento, colocada em frente ao Palco, sendo o palco e a passarela devidamente decorado com vasos de flores e tecidos.	01	Unit.	5.000,00	5.000,00
05	Empresa para a produção de evento para a escolha do melhor churrasco. Com o fornecimento dos mantimentos necessários para a execução, inclusive padrão de carne igual para todos os participantes, sendo obrigatoriamente uma das carnes a Costela com no mínimo 02 kg a peça e uma outra peça com no mínimo 02 kg de Alcatra ou Contra-filé. Participação do concurso os 10 primeiros inscritos. Os participantes trarão seus próprios apetrechos para participar (Facas, espetos, grelhas, tabua de cortar etc...) Será fornecido um saco de carvão de 05 kg e meio metro de lenha para cada participante. Serão premiados do primeiro ao terceiro lugar no evento. Sendo o valor mínimo da premiação para o primeiro colocado R\$ 300,00 para o segundo R\$ 200,00 e para o terceiro R\$ 100,00, revertido em compra de utensílios para churrasco em loja especializada em Francisco Beltrão.	01	Unit.	2.500,00	2.500,00
06	Empresa para fornecer a premiação de evento para a escolha do melhor trovador na modalidade individual. A premiação será do primeiro ao oitavo lugar. A premiação será para o primeiro colocado R\$ 1.000,00, para o segundo R\$ 500,00 e para o terceiro R\$ 200,00, R\$ 100,00 para os cinco colocados seqüentes.	01	Unit.	2.500,00	2.500,00
07	Empresa para fornecimento de 25 troféus e certificados para os referidos concursos, homenageados.	01	Unit	48,00	1.200,00
08	Empresa para fornecimento e colocação de tablado para danças gaúchas de	01	Unit.	4.000,00	4.000,00

DEJAIR ANTONIO FACINA

	tamanho 8x8 metros, devidamente fixados e alinhados ao solo a ser montado.				000015
09	Contratação de empresa especializada para coordenar os trabalhos a serem realizados durante a semana farroupilha, sendo de responsabilidade da empresa, acompanhamento dos artistas, organização de palco, abastecimento de camarim e necessidades das equipes de trabalho durante a execução de suas funções. Necessário também a gestão da estrutura locada com conferência e relatório a ser apresentado acompanhado de registros do evento com cobertura deste através de fotos e filmagens. Será responsável também pelo desenvolvimento do Layout gráfico do evento em formatos de outdoor, cartazes, panfletos, jornais e internet. Será de responsabilidade da mesma, gestão das inscrições dos concorrentes nas referidas modalidades de concursos, captação dos concorrentes. Fornecimento do material de Higiene necessário para o evento (Papel higiênico, papel toalha, material de limpeza etc.) 1 Apoio de produção e assistência geral do evento 24 horas diárias, pelo período dos 5 dias.	01	Unit	7.000,00	7.000,00
Valor total		R\$ 48.200.00			

Está proposta é valida por 60 dias

DEJAIR ANTONIO FACINA
DEJAIR FACINA
PROMOÇÕES E EVENTOS



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07

R: SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR

(46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
&
CREDIBILIDADE

Com grande satisfação apresentamos a essa administração municipal, proposta para realização da Seman Farroupilha 2017, do município de Francisco Beltrão.

PROPOSTA VALIDA PARA 60 DIAS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01		Contratação de Empresa para fornecer 03 (três) Artistas, Sendo um deles para apresentação a partir das 20 horas do dia 16 de setembro, artista local com desenvoltura na música Gaúcha. Sendo necessário comprovação, em ser multi-instrumentista, cantor, trovador, acordeonista e violonista, com trabalhos editados, gravados e lançados na mídia. Para dia 17 de setembro, cantor e acordeonista local com comprovação mínima de 3 trabalhos fonográficos, editados, gravados e lançados na mídia. Para 20 de setembro, acordeonista com desenvoltura em acordeon ponto e teclados, (comprovação) através de certificados obtidos em rodeios e concursos a nível nacional no instrumento. Os espetáculos deverão ter no mínimo 1:30 (Uma hora e meia) acompanhados de banda com no mínimo 04 componentes, a saber: Vocal ou back Vocal; guitarrista; contra baixo, bateria ou percussão.	03	Unit	3.000,00	9.000,00
02		Empresa para contratação de serviço de sonorização e iluminação, de 15 a 20 de setembro, atendendo as solenidades durante qualquer hora do dia, apresentações secundarias, obedecendo o Rider técnico dos artistas e bandas a se apresentarem no evento, com capacidade para grande publico, aferindo o mínimo de 16 caixas composta de auto-falantes de media gravidade, mínimo 12 polegadas, mais titaniun em formato line aray, e 6 caixas composta de auto-falantes de grave, para som direcionado ao publico (P.A.) suporte de	01	Unit	14.500,00	14.500,00

16.651.256/0001-07

MARCO A. DIAS TEIXEIRA
EVENTOS - ME

Rua São Joaquim, 792
CEP 85602-080 Cristo Rei
Francisco Beltrão



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07

R: SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR

(46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
&
CREDIBILIDADE

	<p>sustentação destes com triliças Q30 em alumínio, perfazendo todo o quadro do palco, com pés fora deste.</p> <p>Retorno para atendimento geral com side, 01 consoles digital no palco, e 01 console digital para acompanhamento de som direcionado ao público, iluminação de no mínimo 6 cabeças giratórias de luz modelo movies bim, 20 canhões de luzes básicas, e 6 do modelo elipsoidal.</p> <p>Demais acessórios para melhor condução deste som ao público e perfeita sonoridade.</p>				
03	<p>Empresa para contratação de palco suporte em aço, trabalhado em chapa naval de no mínimo 20 mm. Tamanho 8X6 metros com 01 metro de altura, escada de acesso. Utilização todos os dias do evento.</p>	01	Unit.	5.000,00	5.000,00
04	<p>Empresa para produção da escolha da Prenda e Peão da Semana Farroupilha, com premiação padrão Gaúcho (faixas de couro do primeiro ao terceiro colocado em ambas as categorias) Além disso cada um dos classificados (do primeiro ao terceiro lugar em ambas as categorias) receberá um prêmio de no mínimo R\$ 350,00 para o primeiro colocado, R\$ 250,00 para o segundo colocado e de R\$ 200,00 para o terceiro colocado, revertido em compras de trajes gaúchos a ser adquiridos em loja especializada de Francisco Beltrão. Será de responsabilidade do contratado também a colocação de passarela com no mínimo 06 metros de comprimento, colocada em frente ao Palco, sendo o palco e a passarela devidamente decorado com vasos de flores e tecidos.</p>	01	Unit.	5.000,00	5.000,00
05	<p>Empresa para a produção de evento para a escolha do melhor churrasco. Com o fornecimento dos mantimentos necessários para a execução, inclusive padrão de carne igual para todos os participantes, sendo obrigatoriamente uma das carnes a Costela com no mínimo 02 kg a peça e uma outra peça com no mínimo 02 kg de Alcatra ou Contra-</p>	01	Unit.	2.500,00	2.500,00

16.651.256/0001-07
MARCO A. DIAS TEIXEIRA

EVENTOS - ME

Rua São Joaquim, 792
CEP 85602-000 - Cristo Rei
Francisco Beltrão



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07
 R: SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR
 (46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
 &
 CREDIBILIDADE

	<p>filé. Participação do concurso os 10 primeiros inscritos. Os participantes trarão seus próprios apetrechos para participar (Facas, espetos, grelhas, tabua de cortar etc...) Será fornecido um saco de carvão de 05 kg e meio metro de lenha para cada participante. Serão premiados do primeiro ao terceiro lugar no evento. Sendo o valor mínimo da premiação para o primeiro colocado R\$ 300,00 para o segundo R\$ 200,00 e para o terceiro R\$ 100,00, revertido em compra de utensílios para churrasco em loja especializada em Francisco Beltrão.</p>				
06	<p>Empresa para fornecer a premiação de evento para a escolha do melhor trovador na modalidade individual. A premiação será do primeiro ao nono lugar. Premiação para o primeiro colocado R\$ 1.000,00, para o segundo R\$ 700,00 para o terceiro R\$ 500,00 e de 4º lugar R\$ 300,00 e de 5º ao 9º lugar R\$ 100,00 cada.</p>	01	Unit.	3.000,00	3.000,00
07	<p>Empresa para fornecimento de 25 troféus e certificados para os referidos concursos, homenageados.</p>	01	Unit	40,00	1.000,00
08	<p>Empresa para fornecimento e colocação de tablado para danças gaúchas de tamanho 8x8 metros, devidamente fixados e alinhados ao solo a ser montado.</p>	01	Unit.	3.800,00	3.800,00

16.651.256/0001-07
 MARCO A. DIAS TEIXEIRA
 EVENTOS - ME
 Rua São Joaquim, 792
 CEP 85602-080 Cristo Rei
 Francisco Beltrão PR

000019



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 16651256/0001-07


R: SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR

(46) 9103-1123 / 9918-7626 megatopeventos@hotmail.com

SUCESSO
&
CREDIBILIDADE

09	<p>Contratação de empresa especializada para coordenar os trabalhos a serem realizados durante a semana farroupilha, sendo de responsabilidade da empresa, providenciar acompanhamento dos artistas amadores locais em suas apresentações, tais como encontro de trovador, encontro de gaiteiros, concurso de prenda e peões farroupilha, invernadas artísticas e outros. Organização e apresentação de palco, abastecimento de camarim e necessidades das equipes de trabalho durante a execução de suas funções. Necessário também a gestão da estrutura locada com conferência e relatório a ser apresentado acompanhado de registros do evento com cobertura deste através de fotos e filmagens. Será responsável também pelo desenvolvimento do Layout gráfico do evento em formatos de outdoor, cartazes, panfletos, jornais e internet. Será de responsabilidade da mesma, gestão das inscrições dos concorrentes nas referidas modalidades de concursos, captação dos concorrentes. Fornecimento do material de Higiene necessário para o evento (Papel higiênico, papel toalha, material de limpeza etc.) 1 Apoio de produção e assistência geral do evento 24 horas diárias, pelo período dos 5 dias.</p>	01	Unit	8.400,00	8.400,00
Valor total				R\$	59.900,00

Francisco Beltrão 7, agosto 2017


 MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA
 RG: 5.051.923-6 SSP/PR
 CPF: 023.731.769-98
 TITULAR

16.651.256/0001-07
 MARCO A. DIAS TEIXEIRA
 EVENTOS - ME
 Rua São Joaquim, 792
 CEP 85602-060 - Cristóvão
 Francisco Beltrão PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	164/2017
DATA DO PROCESSO:	24/08/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 48.699,97

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1301: Valorização do produto cultural beltronense – Código 71: Manter, apoiar e incentivar atividades culturais.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.


Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3260	07.005	13.392.1301.2-040	3.3.90.39.99.99	000	805.463,65
			3.3.90.39.59.00(som)		
			3.3.90.39.14.00 (palco)		
3240	07.005		3.3.90.31.02.00	000	4.000,00

Obs. Saldo orçamentário: 22/08/2017

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.



 ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0897/2017

REQUERENTE : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "SEMANA FARROUPILHA"

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o Departamento Municipal de Cultura pretende a contratação de serviços para organização do evento denominado "Semana Farroupilha", a ser realizado de 15 a 20 de setembro de 2017, compreendendo a realização de cinco shows artísticos e toda a estrutura necessária e premiações para as festividades previstas, ao custo máximo de R\$ 48.699,97 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure



to à estrutura, decoração e equipamentos de sonorização, além de considerar a experiência de serviços realizados na última edição do evento;

- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Detroit Produções, Dejair Facina Promoções e Eventos e Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, evidenciando que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.213/91, na Lei n.º 10.520/02 e no art. 48, inc. I⁶, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** a contratação de serviços para organização do evento denominado "Semana Farroupilha", a ser realizado de 15 a 20 de setembro de 2017, compreendendo a realização de cinco shows artísticos e toda a estrutura necessária e premiações para as festividades previstas, ao custo máximo de R\$

⁶ "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014)"



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 328/2017
Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
328	Contratação de Serviço	24/08/2017	9
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
417242-6	MARIA MONETE SILVA	626/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
26	Departamento de Cultura	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura		30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha, que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

Lote

001 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057250	Contratação de empresa especializada para disponibilização nos dias 16, 17 e 20 de setembro de 2017, de 03 (três) músicos, sendo: - 01 (um) músico local para apresentação no dia 16 de setembro de 2017, às 20h00min, com comprovada desenvoltura na música Gaúcha. Sendo necessária a comprovação em ser multi-instrumentista, cantor, trovador, acordeonista e violonista, com trabalhos editados, gravados e lançados na mídia. - 01 (um) músico local para apresentação no dia 17 de setembro de 2017, às 20h00min. Sendo um profissional cantor e acordeonista local com comprovação mínima de 03 trabalhos fonográficos, editados, gravados e lançados na mídia. - 01 (um) músico para apresentação no dia 20 de setembro de 2017, deverá apresentar um acordeonista com desenvoltura em acordeon ponto e teclados (comprovação através de certificados obtidos em rodeios a nível nacional no referido instrumento. - Os espetáculos deverão ter no mínimo 1h30min de apresentação, acompanhados de banda com no mínimo 04 componentes, a saber: Vocal ou Back Vocal; guitarrista; contra baixo, bateria ou percussão.	SERV	1,00	9.500,00	9.500,00
057251	Empresa especializada para fornecimento e instalação da Sonorização e iluminação em tempo integral no evento, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017. O som e a iluminação deverão atender no mínimo: - Rider técnico dos artistas e bandas a se apresentarem no evento, com capacidade para atender a demanda de grande público com no mínimo 16 caixas de som composta de auto-falantes de media gravidade, mínimo 12 polegadas, mais titanium em formato line array, e 06 caixas compostas de auto-falantes de grave, para som direcionado ao público (P.A), suporte de sustentação destes com trilhas Q30 em alumínio, perfazendo todo quadro do palco, com pés fora deste. Retorno para atendimento geral com side, 01 console digital no palco e 01 console digital para acompanhamento de som direcionado ao público, iluminação de no mínimo 06 cabeças giratórias de luz modelo movies bim, 20 canhoes de luzes básicas e 06 do modelo elipsoidal. Demais acessórios para melhor condução deste som ao público e perfeita sonoridade. APRESENTAR A ARTE/OU RRT.	SERV	1,00	10.833,33	10.833,33
057252	Empresa especializada para fornecimento e instalação de Palco, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017, com as seguintes características mínimas: com suporte de aço, trabalhado em chapa naval de no mínimo 20mm. No tamanho de 8 por 6 metros com 01 metro de altura, com escada de acesso para ser utilizado em todo o evento. APRESENTAR A ARTE/OU RRT.	SERV	1,00	5.166,66	5.166,66
057253	Prestação de serviços na Produção do evento para escolha da Prenda e Peão da Semana Farroupilha, incluindo o fornecimento da premiação padrão Gaúcho (faixas de couro do primeiro ao terceiro colocado para as prendas e botons para os peões) e ainda, premiação através de entrega de vestimenta típica gaúcha no valor mínimo R\$ 350,00 para o primeiro colocado, R\$ 250,00 para o segundo colocado e de R\$ 200,00 para o terceiro colocado. - A contratada deverá disponibilizar e instalar uma passarela de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento e 01 metro de largura, em frente ao palco, devidamente decorada com vasos de flores e tecidos.	SERV	1,00	5.000,00	5.000,00



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 328/2017
Termo de Referência

000024

Página:2

	Data de realização: 15 de setembro, às 20h00min.				
057254	Prestação de serviços na produção de evento para a escolha do melhor churrasco, incluindo o fornecimento dos mantimentos necessários para a execução, inclusive fornecer o padrão de carne igual para todos os participantes, sendo obrigatoriamente: Costela com no mínimo 02 kg a peça e Alcatra ou Contra-filé com no mínimo 02 kg a peça. A contratada deverá fornecer também um saco de carvão de 05 kg e meio metro de lenha para cada participante. A contratada deverá fornecer premiação do primeiro ao terceiro lugar. A premiação será: 01 (um) conjunto de facas com cabo de chifre, sendo no valor mínimo da premiação para o primeiro colocado R\$ 250,00, para o segundo R\$ 200,00 e para o terceiro R\$ 150,00. - O número máximo de participantes deverá ser de 10 (dez). Será de responsabilidade dos participantes: Facas, espetos, grelhas, tabua de cortar etc.	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
	Data de realização: 17 de setembro, às 09h00min.				
057255	Prestação de serviços na produção de evento para a escolha do melhor trovador na modalidade individual, sendo que a contratada deverá fornecer premiação do primeiro ao nono lugar. Sendo: - Primeiro lugar: R\$ 800,00 - Segundo lugar: R\$ 600,00 - Terceiro Lugar: R\$ 400,00 - Quarto lugar: R\$ 200,00 - Quinto ao nono lugar: R\$ 100,00 cada.	SERV	1,00	2.833,33	2.833,33
	Data de realização: 16 de setembro, às 14h00min.				
057256	Prestação de serviços para premiação do evento, incluindo o fornecimento de Troféu/placa confeccionado em acrílico em recorte com temas da semana farroupilha (colorido) com tamanho mínimo de 25x35 cm, e certificados para todos os concursos programados e para homenageados. - A relação de nomes e modelo dos troféus/placas e certificados serão disponibilizados pelo Departamento de Cultura.	UN	25,00	42,66	1.066,50
057257	Prestação de serviços para locação de Tablado em madeira para danças gaúchas medindo 8x8 metros, devidamente fixado e alinhado, incluindo a instalação. Nos dias 15 à 20 de setembro de 2017.	SERV	1,00	3.866,66	3.866,66
057258	Prestação de serviços para coordenação dos trabalhos a serem realizados durante a semana farroupilha, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017, incluindo: - Acompanhamento dos artistas amadores locais em suas apresentações, no encontro de Trovadores, encontro de gaiteiros, concurso de prenda e peões farroupilha, invernadas artísticas e outros. - Organização de palco, abastecimento de camarim e atendimento as necessidades das equipes de trabalho durante a execução de suas funções. - Gestão da estrutura locada, incluindo conferência dos produtos e serviços, emissão de relatório acompanhado de registros fotográficos e filmagens. - Desenvolvimento do Lay out gráfico do evento em formatos de outdoor, cartazes, panfletos, jornais e internet. - Gestão das inscrições nos diversos concursos programados, assim como a divulgação e convite aos possíveis concorrentes nas diversas modalidades. - Fornecimento do Material de Higiene necessário para o evento (Papel higiênico, papel toalha, material de limpeza etc.) - Disponibilização de no mínimo 01 (um) profissional para apoio e assistência geral ao evento em tempo integral, durante todos os dias do evento. - Execução de filmagens, edição e produção de vídeo sobre a Semana Farroupilha, com foco principal nos eventos realizados dentro da Semana (Concurso Peão e Prenda; Churrasco, Trovadores).	SERV	1,00	7.933,33	7.933,33
				TOTAL	48.699,81
				TOTAL GERAL	48.699,81



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha,"** que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de setembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 164/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a redação do item 10.3.4.7 da seguinte forma:


Onde se lê:

"comprovação do licitante de possuir **Cadastro** como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para todos os itens)"**.

Leia-se "comprovação do licitante de possuir **Cadastro** como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para os itens: 1, 4, 5, 6 e 9)"**,

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.


Nádia Dall Agnol
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 164/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 627/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n° 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de setembro de 2017 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n° 5.504/2005, e os Decretos Municipais n° 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal n° 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria n° 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.



- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Cultura pelo telefone nº (46) 3524-4740.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
 - a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL



- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no **site** www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na **sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os



- envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 164/2017
DATA DE ABERTURA: **06 de setembro de 2017**
às **14h00min**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)
PREGÃO Nº. 164/2017
DATA DE ABERTURA: **06 de setembro de 2017**
às **14h00min**
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de



modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.5 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.6 **Exclusiva** – **Lotel**itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.7 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **LOCAL** ou **REGIONALMENTE**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.7.1 **LOCAL:** Município de Francisco Beltrão/PR.

7.7.2 **REGIONALMENTE:** Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.



- 7.7.3 **MUNICÍPIOS:** Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 10.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 10.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 10.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Atestado de visita técnica e/ou Declaração de dispensa de visita técnica **(ANEXO VIII)**.
- 10.3.4.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da licitante, relativo à execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ao objeto do presente edital, **(para todos os itens)**.
- 10.3.4.2.1 O atestado e/ou declaração deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **(para os itens 2 e 3)**.
- 10.3.4.3 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente **(MODELO ANEXO VII), (para os itens 2 e 3)**.
- 10.3.4.4 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU; **(para os itens 2 e 3)**.
- 10.3.4.5 Comprovante de registro no CREA e ou CAU, **DA LICITANTE**, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e ou CAU; **(para os itens 2 e 3)**.



- 10.3.4.5.1 **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem 10.3.4.3 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, (para os itens 2 e 3).**
- 10.3.4.6 **Comprovação** do licitante de possuir em seu quadro, na data da licitação, profissionais detentores de cursos NR 35 de trabalho em altura, **(para os itens 2 e 3).**
- 10.3.4.6.1 **A comprovação do vínculo empregatício entre o profissional da área, elencado no subitem 10.3.4.6 e a proponente, poderá ser comprovada mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social, (para os itens 2 e 3).**
- 10.3.4.7 **Comprovação** do licitante de possuir **Cadastro** como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para os itens: 1, 4, 5, 6 e 9).**
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 10.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV).**
- 10.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 10.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item.**
- 10.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a inabilitação do licitante.



11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor percentual de desconto e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito



- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;



13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Não haverá reajuste de preço.
- 15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 48.699,81 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)**.
- 15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3260	07.005	13.392.1301.2-040	3.3.90.39.99.99	000
			3.3.90.39.59.00	
			3.3.90.39.14.00	
3240	07.005		3.3.90.31.02.00	000

16 – DO CONTRATO

- 16.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



- 16.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 **O prazo de execução/entrega dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no item 18.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:



- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.
- 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido



neste Edital.

- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;



ANEXO VII	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO VIII	Modelo Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica
ANEXO IX	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOTE: 1 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo unitário R\$	Preço máximo total
1	57250	<p>Contratação de empresa especializada para disponibilização nos dias 16, 17 e 20 de setembro de 2017, de 03 (três) músicos, sendo:</p> <p>- 01 (um) músico local para apresentação no dia 16 de setembro de 2017, às 20h00min, com comprovada desenvoltura na música Gaúcha. Sendo necessária a comprovação em ser multi-instrumentista, cantor, trovador, acordeonista e violonista, com trabalhos editados, gravados e lançados na mídia.</p> <p>- 01 (um) músico local para apresentação no dia 17 de setembro de 2017, às 20h00min. Sendo um profissional cantor e acordeonista local com comprovação mínima de 03 trabalhos fonográficos, editados, gravados e lançados na mídia.</p> <p>- 01 (um) músico para apresentação no dia 20 de setembro de 2017, deverá apresentar um acordeonista com desenvoltura em acordeon ponto e teclados (comprovação através de certificados obtidos em rodeios a nível nacional no referido instrumento.</p> <p>- Os espetáculos deverão ter no mínimo 1h30min de apresentação, acompanhados de</p>	1,00	SERV	9.500,00	9.500,00



		banda com no mínimo 04 componentes, a saber: Vocal ou Back Vocal; guitarrista; contra baixo, bateria ou percussão.				
2	57251	<p>Empresa especializada para fornecimento e instalação da Sonorização e iluminação em tempo integral no evento, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017. O som e a iluminação deverão atender no mínimo:</p> <p>- Rider técnico dos artistas e bandas a se apresentarem no evento, com capacidade para atender a demanda de grande público com no mínimo 16 caixas de som composta de auto-falantes de media gravidade, mínimo 12 polegadas, mais titaniun em formato line array, e 06 caixas compostas de auto-falantes de grave, para som direcionado ao público (P.A), suporte de sustentação destes com triliças Q30 em alumínio, perfazendo todo quadro do palco, com pés fora deste. Retorno para atendimento geral com side, 01 console digital no palco e 01 console digital para acompanhamento de som direcionado ao publico, iluminação de no mínimo 06 cabeças giratórias de luz modelo movies bim, 20 canhoes de luzes básicas e 06 do modelo elipsoidal. Demais acessórios para melhor condução deste som ao público e perfeita sonoridade.</p> <p>APRESENTAR A ART E/OU RRT.</p>	1,00	SERV	10.833,33	10.833,33
3	57252	<p>Empresa especializada para fornecimento e instalação de Palco, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017, com as seguintes características mínimas: com suporte de aço, trabalhado em chapa naval de no mínimo 20mm. No tamanho de 8 por 6 metros com 01 metro de altura, com escada de acesso para ser utilizado em todo o evento.</p> <p>APRESENTAR A ART E/OU RRT.</p>	1,00	SERV	5.166,66	5.166,66
4	57253	<p>Prestação de serviços na Produção do evento para escolha da Prenda e Peão da Semana Farroupilha, incluindo o fornecimento da premiação padrão Gaúcho (faixas de couro do primeiro ao terceiro colocado para as prendas e botons para os peões) e ainda, premiação através de entrega de vestimenta típica gaucha no valor mínimo R\$ 350,00 para o primeiro colocado, R\$ 250,00 para o segundo colocado e de R\$ 200,00 para o terceiro colocado.</p> <p>- A contratada deverá disponibilizar e instalar uma passarela de madeira com no mínimo 06 metros de comprimento e 01 metro de largura, em frente ao palco, devidamente</p>	1,00	SERV	5.000,00	5.000,00



		decorada com vasos de flores e tecidos. Data de realização: 15 de setembro, às 20h00min.				
5	57254	<p>Prestação de serviços na produção de evento para a escolha do melhor churrasco, incluindo o fornecimento dos mantimentos necessários para a execução, inclusive fornecer o padrão de carne igual para todos os participantes, sendo obrigatoriamente: Costela com no mínimo 02 kg a peça e Alcatra ou Contra-filé com no mínimo 02 kg a peça. A contratada deverá fornecer também um saco de carvão de 05 kg e meio metro de lenha para cada participante. A contratada deverá fornecer premiação do primeiro ao terceiro lugar. A premiação será: 01 (um) conjunto de facas com cabo de chifre, sendo no valor mínimo da premiação para o primeiro colocado R\$ 250,00, para o segundo R\$ 200,00 e para o terceiro R\$ 150,00.</p> <p>- O numero máximo de participantes deverá ser de 10 (dez). Será de responsabilidade dos participantes: Facas, espetos, grelhas, tabua de cortar etc.</p> <p>Data de realização: 17 de setembro, às 09h00min.</p>	1,00	SERV	2.500,00	2.500,00
6	57255	<p>Prestação de serviços na produção de evento para a escolha do melhor trovador na modalidade individual, sendo que a contratada deverá fornecer premiação do primeiro ao nono lugar. Sendo:</p> <p>- Primeiro lugar: R\$ 800,00 - Segundo lugar: R\$ 600,00 - Terceiro Lugar: R\$ 400,00 - Quarto lugar: R\$ 200,00 - Quinto ao nono lugar: R\$ 100,00 cada.</p> <p>Data de realização: 16 de setembro, às 14h00min.</p>	1,00	SERV	2.833,33	2.833,33
7	57256	<p>Prestação de serviços para premiação do evento, incluindo o fornecimento de Troféu/placa confeccionado em acrílico em recorte com temas da semana farroupilha (colorido) com tamanho mínimo de 25x35 cm, e certificados para todos os concursos programados e para homenageados.</p> <p>- A relação de nomes e modelo dos troféus/placas e certificados serão</p>	25,00	UN	42,66	1.066,50



		disponibilizados pelo Departamento de Cultura.				
8	57257	Prestação de serviços para locação de Tablado em madeira para danças gaúchas medindo 8x8 metros, devidamente fixado e alinhado, incluindo a instalação. Nos dias 15 à 20 de setembro de 2017.	1,00	SERV	3.866,66	3.866,66
9	57258	<p>Prestação de serviços para coordenação dos trabalhos a serem realizados durante a semana farroupilha, nos dias 15 à 20 de setembro de 2017, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento dos artistas amadores locais em suas apresentações, no encontro de Trovadores, encontro de gaiteiros, concurso de prenda e peões farroupilha, internadas artísticas e outros. - Organização de palco, abastecimento de camarim e atendimento as necessidades das equipes de trabalho durante a execução de suas funções. - Gestão da estrutura locada, incluindo conferência dos produtos e serviços, emissão de relatório acompanhado de registros fotográficos e filmagens. - Desenvolvimento do Layout gráfico do evento em formatos de outdoor, cartazes, panfletos, jornais e internet. - Gestão das inscrições nos diversos concursos programados, assim como a divulgação e convite aos possíveis concorrentes nas diversas modalidades. - Fornecimento do Material de Higiene necessário para o evento (Papel higiênico, papel toalha, material de limpeza etc.) - Disponibilização de no mínimo 01 (um) profissional para apoio e assistência geral ao evento em tempo integral, durante todos os dias do evento. - Execução de filmagens, edição e produção de vídeo sobre a Semana Farroupilha, com foco principal nos eventos realizados dentro da Semana (Concurso Peão e Prenda; Churrasco, Trovadores). 	1,00	SERV	7.933,33	7.933,33
					TOTAL R\$	48.699,81

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 48.699,81 (quarenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).**

**II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com a solicitação do Departamento de Cultura.

III – OBSERVAÇÕES:

3.1 Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.2 Todos os serviços a serem prestados serão conferidos por servidor do Departamento de Cultura.

3.3 Fornecer todos os materiais necessários para execução do evento.

3.4 A contrata deverá disponibilizar profissionais qualificados para realização dos eventos, considerando a montagem estrutural, iluminação, som e mídia.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

SOLICITANTE

Maria Ivonete Silva
Diretora Departamento de Cultura

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze
Secretario Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
164/2017, cujo objeto é **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento**
"Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017,
conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste
Edital

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 164/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



Prefeitura de
**FRANCISCO
 BELTRÃO**
*O melhor daqui
 é a nossa gente!*

EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
(papel timbrado da licitante)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
 (Nome Legível/RG/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico
 (Nome Legível/RG/Cargo)



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA - ANEXO VIII

(A licitante **podará optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira do
 CREA/CAU nº _____, representando a empresa _____, CNPJ nº
 _____, nos termos do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017, visitou o local da
 obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que
 possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

 Responsável técnico da Licitante
 CREA/CAU
 CPF
 RG

 Representante do Município
 (Secretarias de Planejamento ou Urbanismo)
 Identificação
 Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste
 ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO
 INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita
 técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017 e que ASSUMIMOS todo e qualquer
 risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações
 supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e
 dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2017.

(Local e data)

 Representante Legal da empresa
 CPF
 RG



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – IX

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 164/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação dos serviços deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº **164/2017** – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(.....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao



CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital nº 164/2017 – Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3260	07.005	13.392.1301.2-040	3.3.90.39.99.99	000	805.463,65
			3.3.90.39.59.00		
			3.3.90.39.14.00		
3240	07.005		3.3.90.31.02.00	000	4.000,00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com a solicitação do Departamento de Cultura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, instalação, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todos os serviços a serem prestados serão conferidos por servidor do Departamento de Cultura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer todos os materiais necessários para execução do evento.

PARÁGRAFO QUARTO - A contrata deverá disponibilizar profissionais qualificados para realização dos eventos, considerando a montagem estrutural, iluminação, som e mídia.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 164/2017 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 164/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **164/2017** – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 32



As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento “Semana Farroupilha”, que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.



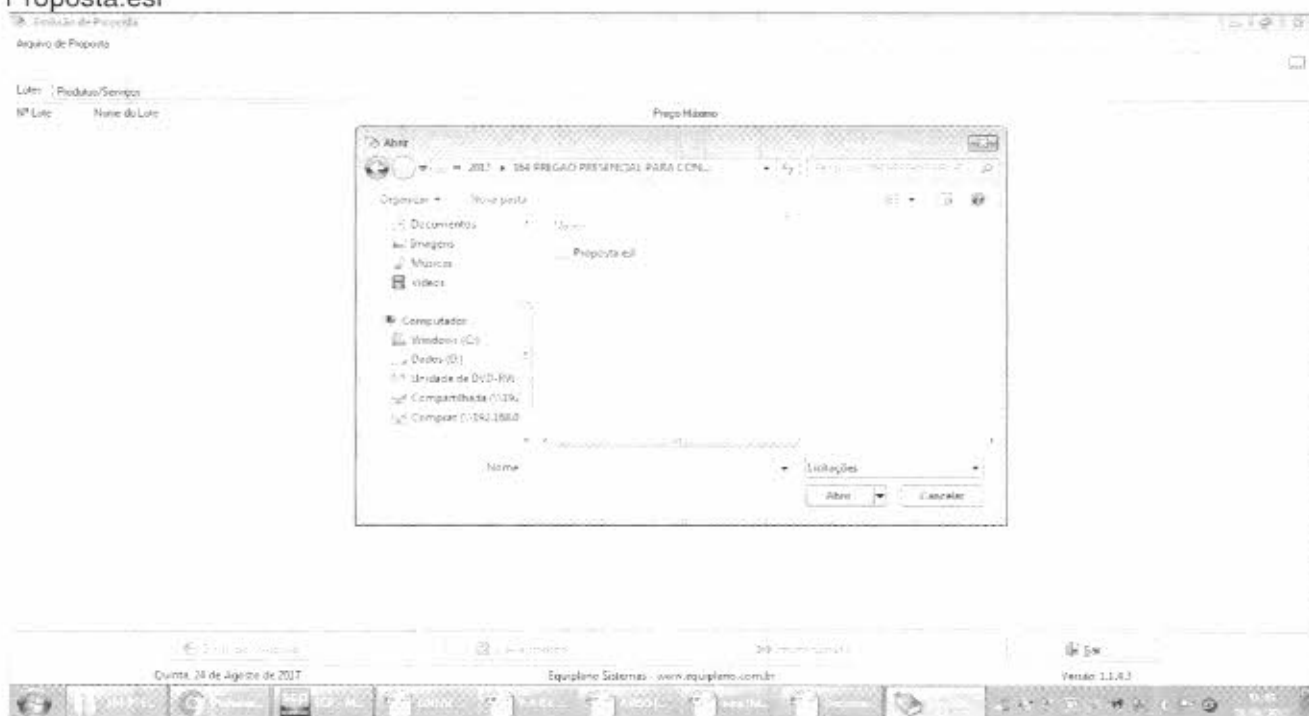
b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o



lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\164 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR O EVENTO SEMANA FARROUPILHA\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000164 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes: Produtos/Serviços

NP Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	EXCLUSIVO PARA ME/EPP	40.000,00

Quantia: 24 de Agosto de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.1

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2017\164 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR O EVENTO SEMANA FARROUPILHA\Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000164 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Lotes	Produtos/Serviços	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Máx	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada para fornecimento de...	1,00	SERV	9.500,00				0,00
002	Empresa especializada para fornecimento e instalação de...	1,00	SERV	10.000,00				0,00
003	Empresa especializada para fornecimento e instalação de...	1,00	SERV	5.166,66				0,00
004	Prestação de serviços na produção do evento para a...	1,00	SERV	5.000,00				0,00
005	Prestação de serviços na produção do evento para a...	1,00	SERV	2.500,00				0,00
006	Prestação de serviços na produção do evento para a...	1,00	SERV	2.000,00				0,00
007	Prestação de serviços para prestação do evento, incl...	25,00	UN	40,00				0,00
008	Prestação de serviços para locação de 1 salão em m...	1,00	SERV	3.000,00				0,00
009	Prestação de serviços para coordenação do trabalho	1,00	SERV	7.933,33				0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quantia: 24 de Agosto de 2017 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.4.1

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Entidade do Projeto: Arquivo de Proposta
L: N: L: 000062/2017/154 PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR O EVENTO SEMANA FAMILIAR (LIVRO) (Proposta n°)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000154 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotar: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada para disponib						
002	Empresa especializada para fornecimento e instalação						
003	Empresa especializada para fornecimento e instalação						
004	Prestação de serviços na produção de evento para a						
005	Prestação de serviços na produção de evento para a						
006	Prestação de serviços na produção de evento para a						
007	Prestação de serviços para prestação do evento, incl						
008	Prestação de serviços para locação de Tábua de su						
009	Prestação de serviços para coordenação dos trabalh						

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Celular:

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contador: Telefone do contador:

Dados bancários: Banco: Agência: Nome agência: Cidade/UF Agência: Conta: Data de abertura:

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade de proposta (em dias): Prazo de entrega/realização:

* Campos obrigatórios

Preço Total de Lote: 0,00

Quarta, 24 de Agosto de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Entidade do Projeto: Arquivo de Proposta
L: N: L: 000062/2017/150 PREGAO PRESENCIAL LOCAÇÃO DE TELA E ARQUIBANCADAS PROVEDORAS PARA REALIZAÇÃO DE JOGOS (Proposta n°)

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000150 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotar: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Locação de lote de tela metálica tubular tipo T.307						
002	Locação de arquibancadas providoras em estrutura m						
003	Locação de arquibancadas providoras em estrutura m						

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome:

Endereço: Número: Complemento:

Bairro: Cidade/UF: CEP:

E-mail: Telefone: Fax: Celular:

CNPJ: Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Nome do contador: Telefone do contador:

Dados bancários: Banco: Agência: Nome agência: Cidade/UF Agência: Conta: Data de abertura:

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validade de proposta (em dias): Prazo de entrega/realização:

* Campos obrigatórios

Preço Total de Lote: 0,00

Terça, 1 de Agosto de 2017

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/164 PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR O EVENTO SEMANA FARROURILHA/Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000164 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un/Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada para disponibilizar espaço especializado para armazenamento e instalação							
002	Contratação de empresa especializada para disponibilizar espaço especializado para armazenamento e instalação							
003	Contratação de empresa especializada para disponibilizar espaço especializado para armazenamento e instalação							
004	Prestação de serviços na produção de evento para a							
005	Prestação de serviços na produção de evento para a							
006	Prestação de serviços na produção de evento para a							
007	Prestação de serviços para produção do evento, incl							
008	Prestação de serviços para locação de Tábua em m							
009	Prestação de serviços para coordenação dos trabalhos							

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 24 de Agosto de 2017 14:59:23

Equipaluno Sistemas - www.equipaluno.com.br Versão 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Licitacao/2017/164 PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR O EVENTO SEMANA FARROURILHA/Proposta.ed

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000164 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

Lotes: Produto/Serviço

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un/Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada para disponibilizar espaço especializado para armazenamento e instalação							
002	Contratação de empresa especializada para disponibilizar espaço especializado para armazenamento e instalação							
003	Contratação de empresa especializada para disponibilizar espaço especializado para armazenamento e instalação							
004	Prestação de serviços na produção de evento para a							
005	Prestação de serviços na produção de evento para a							
006	Prestação de serviços na produção de evento para a							
007	Prestação de serviços para produção do evento, incl							
008	Prestação de serviços para locação de Tábua em m							
009	Prestação de serviços para coordenação dos trabalhos							

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 24 de Agosto de 2017 14:59:23

Equipaluno Sistemas - www.equipaluno.com.br Versão 1.1.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**



7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).



EDITAL DE PREGÃO Nº 164/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

OBJETO: Estabelecer termo de colaboração entre o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a entidade sócio assistencial ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMÍLIA – APMIF HAROLDO BELTRÃO, para execução de serviços voltados a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho – Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O disposto Fundamentação: Lei nº 13.019/2014 – Art. 30 – inciso VI e Decreto Municipal nº 610/2016 e suas alterações - Art. 10 – parágrafo 3º.

VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 610/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade Orçamentária:

005 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Função: 08 – Assistência Social.

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente.

Programa: 0801 – Acolher para Crescer.

Atividade:

2.073 – Parceria com Entidade do Terceiro Setor.

Fonte de Recurso: 0 Livres.

Natureza da Despesa: 3.1.50.43 – Subvenções Sociais

Desdobramento: 15 – Pessoal e Encargos – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social e,

Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

Desdobramento: 15 – Outras Despesas – Demais Entidades do Terceiro Setor para Políticas de Promoção da Assistência Social

DATA: 24 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:1A6567BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2017

OBJETO: Aquisição de uma bandeira do Brasil medindo 8,63 X 12,30m, para utilização durante o desfile em comemoração à Semana da Pátria.

EMPRESA CONTRATADA: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:F3A4A610

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2017.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas da área de saúde para realização de exames laboratoriais, credenciadas através do chamamento público nº 007/2017, de 20 de julho de 2017.

EMPRESAS CONTRATADAS:

Item	Código	Especificação	Valor total R\$
1	57239	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 03, 05, 08 e 09 - ANDRETTA & GEOVANELLI LTDA. - ME	300.000,00
2	57240	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 - ADRIANA M. BONATO LABORATORIO - ME	300.000,00
3	57241	EXAMES LABORATORIAIS DO LOTE 08 - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	300.000,00
4	57242	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DO LOTE 07 - BIOMAGISTRA CLINICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA. - EPP	36.000,00
5	57243	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES 01, 03, 05 E 08 - LABORATORIO BIOCLÍNICO LTDA. - ME	60.000,00
6	57244	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 - LABORATÓRIO BJO EXAME LTDA.	300.000,00
7	57245	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - LABORATORIO SÃO LUCAS COSTA LTDA.	300.000,00
8	57246	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01, 03, 05, 08 E 09 - MARIAN G. L. HEINZEN - ME	300.000,00
9	57247	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 08 E 09 - RENATA BAU - ANÁLISES CLÍNICAS	300.000,00
10	57248	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 08 E 09 - ROSANE MANZONI SEERIG E CIA. LTDA.	300.000,00
11	57249	EXAMES LABORATORIAIS OBJETO DOS LOTES: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09 - VITA LAB LABORATORIO LTDA. - ME	300.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.796.000,00 (dois milhões e setecentos e noventa e seis mil reais).			

DATA: 23 de agosto de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:C4C5858E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 157/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Os móveis sob medida objetos dos itens 15; 16; 17 e 18 do ANEXO I do edital, deverão ser entregues na cor **MARROM/AMADEIRADO**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:5973A6F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017 EXCLUSIVA
PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço

por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha,"** que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de setembro às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Nadia Dall Agnol

Código Identificador:2E4E1B3F

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA.**

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VI / Edição nº 1316, folha nº 54, do dia 14 de agosto de 2017 encontra-se publicado a "Portaria nº. 116/2017", e

onde lê-se :

PORTARIA N.º 116/2017

deve-se ler:

PORTARIA N.º 117/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 24 de agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:1B5FFDB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 063/2017, de 21/07/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/09/2017, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 45/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site

www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do email:

licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR

General Carneiro, 24 de agosto de 2017

LUCIANA BARBOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Luciana Barbosa Pinto

Código Identificador:9875CE4D

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 176/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/17

CONTRATADO: CERTA PRE MOLDADOS EIRELI - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS COM FECHAMENTO LATERAL PADRÃO DER de acordo com solicitação da Secretaria de Educação deste Município. VALOR DA DESPESA: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

DATA: 24/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:218E074A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 178/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/08/17

CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A EXECUÇÃO DE BASE DE CONCRETO NA PRAÇA DOS NORDESTINOS ONDE SERÁ INSTALADA UMA QUADRA DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 62.409,65 (sessenta e dois mil quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)

DATA: 24/08/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafaela Lopes Saran

Código Identificador:30BD2B02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2.017 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 201/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/17

CONTRATADO: CHIAPETTI & CIA. LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

OBJETO: REVISÃO DE 1000 HORAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO VOLKSWAGEN 17230 WORKER

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
 REALIZAR ESPETÁCULO TEATRAL COM O TEMA PRINCIPAL NO
 COMBATE AO USO E TRÁFICO DE DROGAS. **LOCAL E HORÁRIO:**
 Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 06 de setembro de
 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.833,33. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 (um)
 dia. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00
 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site
www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida,
 24 de agosto de 2017. Ademar Antônio Azilero, Presidente da Comissão
 Permanente de Licitação.

67150/2017

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017/PMEAI
 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos e a contratação de
 serviços diversos, para uso no Programa "Recicla Espigão Alto do Iguaçu",
 através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do
 Paraná, em razão de convênio firmado com a FUNASA (Fundação Nacional de
 Saúde), conforme constante do anexo I do presente edital.
As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 11/09/2017.
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página
 eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br,
 ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura
 Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone:
 (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de agosto de 2017.
 JOSÉ CARLOS ANDREIV
 Pregoeiro

79333/2017

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO n.º 092/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE SETEMBRO DE 2017.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08h45min. **HORÁRIO DO**
INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min - **LOCAL:** Prefeitura Municipal de
 Francisco Alves - sala de Licitações. **OBJETO:** A presente licitação visa a
 seleção de propostas objetivando a aquisição de materiais de consumo de
 Gêneros Alimentícios, Panificados e materiais de limpeza dos recursos do PISO
 PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS a serem aplicados no
 exercício de 2017. Em conformidade com as condições, valores, constantes no
 plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. **FORMA E PRAZO DE**
ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da
 Secretaria ou Departamento competente. **TIPO:** Menor preço por item.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital
 poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h00min às
 11h00min horas e das 14h00min às 16h00min horas, ou no endereço sito a Rua
 Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, ou através
 do E-mail licitacoes@pmfva@hotmail.com ou ainda através do FONE/FAX: (44)
 3643-8000. Francisco Alves – Pr. 24 de agosto de 2017.

Daniel dos Santos T. Chamorro
 Pregoeiro

79346/2017

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL.

EDITAL Nº 157/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos,
 eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros
 Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de
 Finanças.
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro
 Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-
 66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público
 que: 1) Os móveis sob medida objetos dos itens 15, 16, 17 e 18 do ANEXO I do
 edital deverão ser entregues na cor MARROM/AMADEIRADO, 2) Permanecem
 inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.
 Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

79669/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar
 no dia **06 de setembro às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão
 Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços**
para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no
período de 15 a 20 de setembro de 2017.
 Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **06 de setembro**
às 14:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões
 da administração, no paco da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Otaviano
 Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na
 íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e
 no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital.
 Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017.

Cidney Barbiero Filho
 Pregoeiro

79613/2017

Grandes Rios

AVISO DE LICITAÇÃO
 Nº 06/2017
 Tomada de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA
 MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe
 confere ao Decreto nº 09/2017, de 06/01/2017, publicada na editora
 Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos
 interessados, que fará realizar no dia 13 de Setembro de 2017, às 09:00
 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de
 recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme
 especificado no Edital de Licitação nº 06/2017, na modalidade Tomada de
 Preços - Menor preço - valor global.

Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, com
 fornecimento de materiais e mão de obra para a construção do
 remanescente da cobertura da quadra escolar localizada na rua Mato
 Grosso, Distrito de Ribeirão Bonito, medindo 627m² com execução no
 prazo de até 04 (quatro) meses.

Informações Complementares: O Edital e demais
 informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura
 Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro,
 Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da
 Prefeitura.

Grandes Rios, 23/08/2017

Antonio Cláudio Santiago
 Prefeito Municipal

79082/2017

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA sob CNPJ 03.527.516/0001-87 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos instalada na Rodovia Vicinal, N.72, na cidade de Manfrinópolis, CEP 85628000.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SUDOESTE BALANÇAS LTDA ME torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS PARA USO AGROPECUÁRIO instalada RODOVIA PR 483 KM 01.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O proprietário abaixo, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Renovação de Licença de Instalação, para o empreendimento a seguir especificado: Proprietário: OSMAR SCOTTI Atividade: LOTEAMENTO RESIDENCIAL, Endereço: RUA DO SEMNÁRIO, BAIRRO SEMINÁRIO, Município: FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ. Validade: 18-07-2019.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

FERNANDO DONATTI E FILHOS LTDA ME torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para COM. E SERV. DE REFOR. DE CARROÇERIAS E PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES instalada RUA DIONÍSIO PAESE, 69.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

MAURI BIFZUS E OUTROS torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação de Regularização paraemprego de avicultura de corte exceto galináceos instalada no lote rural n°54, Gleba n°54-FB, Localidade de Barra Grande, Município de Itaipava D'Oeste - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA - AMPLIAÇÃO

O Sr: JACIR JOSÉ DARIVA torna público que requereu junto ao I.A.P. o pedido de Licença Previa para Ampliação da Suinocultura a ser instalada na Matrícula 3.714 - Linha Santa Bárbara - Município de Itaipava D'Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PANDA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA sob CNPJ 03.527.516/0001-87 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos instalada na Rodovia Vicinal, N.72, na cidade de Manfrinópolis, CEP 85628000.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRANSPORTADORA MARSARO, Manutenção técnica, manutenção e intermediação de veículos com documentação e montagem, fornecimento de peças e acessórios de reposição. Serviço de manutenção de veículos. Tratar (46) 99802-2030/99976-6500 whats ou mudancas.marsaro@hotmail.com Visite nosso site: www.serviçomarsaro.com

BONETTI TRANSPORTES E MUDANÇAS - Empresa especializada em mudanças residenciais e comerciais, realizamos também com montagem e documentação de móveis. Serviço de transporte e prestação de serviços com eficiência e qualidade. Solicite orçamento: (46)3523-1823/94974-6599/94979-1400.

PLANETA ÁGUA - Dist. entrega. Fones (46) 99938-4142 whatsapp 3523-6601/3524-5560

SALÉZIO TUR

SALÉZIO TUR - Disponibilizará transporte para CONCURSO de T.R.E. dia 03/09 em Curitiba. RESERVE SUA VAGA. Tratar (46)3523-6698 / 9826-3260 / 99226-3053.

MUDANÇAS ARCOSUL

MUDANÇAS ARCOSUL - A SUA MELHOR ARCOSUL - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antonina, 856, Centro, Francisco Beltrão. Site: WWW.mudancasarcosul.com.br E-mail: arcosul@mudancasarcosul.com.br (46) 3523-1021/3055-9890. MUDANÇAS SEGURADAS. FROTA PRÓPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Orçamentos sem compromisso

MUNICÍPIO POTUVAL SOLEIARISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Estatutos parciais, e da legislação em vigor, foram convocados para presente edital, todos os eleitores do Partido Popular Socialista - PPS que estiverem ausentes das eleições de 20 de agosto do corrente ano (2017), para comparecerem em Francisco Beltrão, para o CONGRESSO MUNICIPAL que será realizado no dia 23 de setembro de 2017 (sábado), com início às 08:00 horas e encerramento às 14:00, na rua Maranhão, 588 contra mesa localizada a segurança on-line

- 1. Eleição por voto direto e secreto, do Distrito Municipal, que terá composição de 25 membros e de 05 suplentes.
2. Eleição por voto direto e aberto de delegados e suplentes titulares ao Conselho Estadual.
3. Eleição por voto direto e secreto da Comissão Executiva e seus suplentes pelo Distrito eleito.

Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2017

SERVASIO ALVICO KRABBIT Presidente do Distrito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO CONTRATADA: R.R. SOARES ENGENHARIA - ME

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados.

Table with 6 columns: ITEM, QUNT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO' and 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 24 de Agosto de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Agosto de 2017. Marmeleiro, 24 de Agosto de 2017.

Jairton Doro Gomes da Rosa Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO CONTRATADA: TECNORRAS CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados.

Table with 6 columns: ITEM, QUNT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO' and 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 24 de Agosto de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Agosto de 2017. Marmeleiro, 24 de Agosto de 2017.

Jairton Doro Gomes da Rosa Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO CONTRATADA: LOGICA ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados.

Table with 6 columns: ITEM, QUNT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO' and 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 24 de Agosto de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Agosto de 2017. Marmeleiro, 24 de Agosto de 2017.

Jairton Doro Gomes da Rosa Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO CONTRATADA: MR EMPREENDIMENTOS ERELI - ME

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação dos serviços abaixo especificados.

Table with 6 columns: ITEM, QUNT, UNID, DESCRICAO, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO' and 'RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO'.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 24 de Agosto de 2018. DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Agosto de 2017. Marmeleiro, 24 de Agosto de 2017.

Jairton Doro Gomes da Rosa Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria n° 1420/2017 Designa e Secretaria responsável pelo desenvolvimento do programa do pólo e do emissor para as garfarias e de outras produções. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são

Classificados/Atos Oficiais

conferidas pelo artigo 60 da Lei n° 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1° Designa a servidora Sra. Gabriela Beirão, portadora do RG n° 9.128.018-69 PR e CPF n° 053.707.039-80, como responsável pelo desenvolvimento do programa do pólo e do emissor para as garfarias.

Art. 2° Fica atendida a solicitação de Sábido FG-6 a servidora mencionada no Art. 1° desta Portaria. Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. 54° ano de emancipação. Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n° 1421/2017 Atribui Cargo Horista Suplementar à Servidora Pública Municipal Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 099 de 06 de dezembro de 2000 e Lei Orgânica do Município. R.R.S.O.L.V.E

Art. 1° Atribuir Cargo Horista Suplementar à Servidora abaixo especificada, para atuar demandada por alunos em escolas municipais. Nome do Servidor: RCI Período: Cargo: C/E

Art. 2° Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Cargo Horista Suplementar e o correspondente à Classe 1, do Nível de Vencimento e que cada Professor esteja enquadrado de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei n° 059/2005. Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis. 54° ano de emancipação. Gilmar Paixão - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 447/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06 de setembro de 2017, a abertura do objeto na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a Contratação de serviços para vedação e manutenção do evento 'Semana Ferroviária', que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

Data para entrega de documentação e das envelopes proposta e habilitação: 06 de setembro de 2017, às 14:00 horas. Local de realização de sessão pública do prego: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - velho, situado na Rua Cláudio Torres dos Santos n° 550 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra e descrição dos interessados, no Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.gov.br/licitações. Protocolo de retirada: avião ao Edital. Informações complementares telefones (46)320-2103 e (46)320-2107. Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017. Cidney Barbosa Filho - Pregoeiro

AVISO DE REATRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 157/2017 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: Aquisição de móveis, novos sob medida, ultramodernos, direcionados para atender ao novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.916.510/001-95, com sede à Rua Orlano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Os móveis sob medida objeto dos itens 15, 16, 17 e 18 do ANEXO I do edital deverão ser entregues no cor MARQUINHABRIL (BR) 2) Permanecerão matriculadas as demais condições do edital Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017. Natália Dall Aguiar - Pregoeira

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público extrato da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 810/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 601/2017 Nº DO PROCESSO: 43202017 de 16 de julho de 2017 PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família - APMF HAROLDO BELTRÃO

OBJETO: Estabelecimento termo de colaboração entre o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e a entidade acima mencionada ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E A FAMÍLIA - APMF HAROLDO BELTRÃO, para execução de serviços voltados à Proteção da Infância ao Mundo do Trabalho - Assistência Social para Adolescentes de 14 a 18 anos, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto Fundamentação: Lei nº 13.019/2014 - Art. 3º - inciso VI e Decreto Municipal nº 410/2016 e suas alterações - Art. 10 - parágrafo 5º (RUBRICA Nº 5100024-66, com sede à Rua Orlano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Os móveis sob medida objeto dos itens 15, 16, 17 e 18 do ANEXO I do edital deverão ser entregues no cor MARQUINHABRIL (BR) 2) Permanecerão matriculadas as demais condições do edital Francisco Beltrão, 24 de agosto de 2017. Natália Dall Aguiar - Pregoeira

Valor Total: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Termo de Colaboração, que deverá ocorrer da forma prevista no Decreto Municipal nº 410/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 412/2017.

ORÇEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. Recursos oriundos do Tesouro Municipal. Orgão: 06 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Unidade Organizacional: 005 - Fundo Municipal de Assistência Social. Função: 08 - Assistência Social. Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente. Programa: 0811 - Programa para Crianças. Atividade: 2073 - Paternidade com Entidade do Terceiro Setor. Fonte de Recursos: 01-Língua. Natureza da Despesa: 3.1.50.43 - Subvenções Sociais. Desdobramento: 15 - Pessoal e Encargos - Demais Entidades do Terceiro Setor para Fins de Promoção de Assistência Social. Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais. Desdobramento: 15 - Outras Despesas - Demais Entidades do Terceiro Setor para Fins de Promoção de Assistência Social.

DATA: 24 de agosto de 2017. Pedro Paulo Venozze - Secretário Municipal de Administração

SINDIMADMOV

SINDICATO DAS DE INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SINDIMADMOV EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL. O Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Sudoeste do Paraná - SINDIMADMOV, sob o CNPJ 11.871.546/0001-86, com endereço na rua Goiás, 333, Bairro Alvorada - Francisco Beltrão-PR, convoca a todos os associados para a Assembleia Geral que se realizará no dia 31 de agosto de 2017, com início às 14 horas, nas dependências da Casa da Indústria de Francisco Beltrão endereço Goiás, 333, Bairro Alvorada - Francisco Beltrão-PR para apresentação de prestação de contas 2016 e prestação de contas 2017. Anúnciamente.

Prefeitura Municipal de Vitorino

EDITAL Nº 003/2017 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, por meio do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em obediência ao Edital n° 001/2017 convoca que de acordo com os escritos para a função Formador (a) no âmbito de Atribuição do 1º ao 3º ano, nenhum dos inscritos atingiu os requisitos necessários. Assim sendo a nomeação do (a) Formador (a) será atendida conforme o Edital 001/2017 item 4.1.5.1º.

Vitorino, 24 de agosto de 2017. Vanessa Lúcia Boriani Tomazini Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Coordenadora Local do PNAIC

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 164/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a redação do item 10.3.4.7 da seguinte forma:

Onde se lê:

"comprovação do licitante de possuir **Cadastro** como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para todos os itens)"**.

Leia-se "comprovação do licitante de possuir **Cadastro** como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, **(para os itens: 1, 4, 5, 6 e 9)"**,

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira



000071

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	164		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	627		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700513392130120403390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.699,81		
Data de Lançamento do Edital	24/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	06/09/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6643262933,0 (Logout)

CARGO: PROFESSOR PNE

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
3º	Fabio Julio Bido	20/09/1993	40,35

Art. 2º - O não comparecimento dos candidatos ora convocados no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:24F2AD53

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
136-17 AGENTE ADMINISTRATIVO**

EDITAL Nº 136/2017

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Setembro a 01 de Outubro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

C	CANDIDATO	DATA NASC	Nº
54º	Larissa Stefani Borel Cumin	27/06/1997	26,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7107925F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2017
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **20 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de licitações, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:10250E7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2016 - Tomada de preços nº 89/2015.

OBJETO: Execução do prédio do Posto do Corpo de Bombeiros, com área de 475,90m², sobre os lotes nºs 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 1362, na Alameda Laranjeiras, no Bairro Pinheirinho, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 29 de setembro de 2017.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:50C37837

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa IVAN CARLOS DALMOLIN ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 645/2015 - Tomada de preços nº 59/2015.

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário, de 25.860,00m², no acesso que liga o Distrito de Seção Jacaré até a divisa do Município de Bom Sucesso do Sul.

ADITIVO Conforme parecer técnico de fl. 12 e parecer jurídico fl. 19 em anexo ao processo administrativo nº 7785/2017, maior prazo será necessário para viabilizar a execução da obra.

O prazo de execução e vigência do contrato de empreitada fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 07 de novembro de 2017.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9567BFAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 164/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços para viabilizar a realização do evento "Semana Farrroupilha", que acontecerá no período de 15 a 20 de setembro de 2017.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Fica alterada a redação do item 10.3.4.7 da seguinte forma:

Onde se lê: "comprovação do licitante de possuir Cadastro como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, (para todos os itens)".

Leia-se "comprovação do licitante de possuir Cadastro como organizador de eventos do Ministério do turismo e cultura, (para os itens: 1, 4, 5, 6 e 9)".

2 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:E7BB0A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118 /2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, por motivo de aposentadoria a Sr.^a **ELONITA DA ROCHA**, portadora do RG N.º 5.464.872-3/SSPPR, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL, concurso 001/1995 e matrícula (222) do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 31 de agosto de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:7E361FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119 /2017

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a Sra. **MARCIA DE PAULA ARAUJO**, portadora do RG N.º 8.181.440-6/SSPPR, do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Agosto 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:1E2EBD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120 /2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ALCIDES RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do RG N.º 4.082.858-3 /SSPPR, ao cargo de **COORDENADOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Junho 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:FC4EA6FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121 /2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, a Sra. **KARINE DO NASCIMENTO VAUDAN**, portadora do RG N.º 13.043.297-2/SSPPR, ao cargo de **COORDENADOR DE ORÇAMENTOS, COMPRAS E LICITAÇÕES**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 31 de Agosto 2017.


LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pablo Hector Casanova

Código Identificador:D7A51C8A

Assunto: **ESCLARECIMENTO DO EDITAL 164/2017**
De: NF EVENTOS <nfshows@hotmail.com> 
licitacoes@franciscobeltrao.com.br
<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> 
Para: , nadia@franciscobeltrao.com.br
<nadia@franciscobeltrao.com.br> 
Data: 31.08.2017 14:14

locaweb

Ao Município de Francisco Beltrão

Referente aos documentos de habilitação do edital 164/2017 do item 10.3.4.7 onde pede a comprovação do Cadastro junto ao Ministério do turismo, apesar de constar em nosso contrato social como organizadora de eventos, só trabalhamos com locação e montagem de estruturas e só iríamos participar dessa licitação nos itens 003 instalação de palco e no item 008 locação de tablado, então, dessa forma entendemos que não tem porque aumentar nossos custos em um cadastro que é voltado para turismo e cultura conforme consta no site, se não trabalhamos com organização de eventos e sim montagem de estruturas para eventos.

- • Agências de turismo
- • Meios de hospedagem (albergue, condo-hotel, flat, hotel urbano, hotel de selva, hotel fazenda, hotel histórico, pousada, resort e cama & café
- • Guias de turismo
- • Transportadoras turísticas
- • Acampamentos turísticos
- • Organizadoras de eventos
- • Parques temáticos

Aguardamos vosso parecer.

Grata,

Sandra



NF Eventos 46 3523-0664

Sandra

Nilson Florentino 46 99976-0710

Sandra Florentino 46 99925-9250

www.nfeventos.com.br
[facebook.com/nfeventosbrasil](https://www.facebook.com/nfeventosbrasil)

Rua Guaporé 301 - Presidente Kennedy Cep 85605-315 - Francisco Beltrão - PR